

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitário, torna pública as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR ASSOCIADO, para o Centro de Ciências e Tecnologias (CCT), Centro de Ciências do Homem (CCH), Centro de Biociências e Biotecnologia (CBB) e Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias (CCTA) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme localidades e áreas definidas no Quadro (Anexo I), que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais, em horário entre 07 às 22 horas a ser estabelecido pela Universidade, com Dedicção Exclusiva e Tempo Integral (art. 24 da Lei nº 4.800/2006).

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, além dos brasileiros, estrangeiros portadores de título de Doutor Stricto sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Associado, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente, conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução nº 003/2001), bem como da Lei nº 4.800/2006 constantes nos Anexos I e II, aprovados pelo Conselho Universitário.

1.2 - A inscrição se procederá da seguinte maneira:

- Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo da Guia de Recolhimento do Estado - GRE;
- Requerimento de inscrição (formulário próprio).

1.3 - A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). O candidato deverá emitir a Guia de Recolhimento do Estado - GRE, no sítio (www.fazenda.rj.gov.br), no portal da GRE, preencher os campos obrigatórios, tendo como a Unidade Gestora Arrecadadora (404500 - Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro), o Código de Recolhimento (21005-4 - Serviço de Inscrição em Concurso) e o Número de Referência (Edital 01/2016), sendo o seu pagamento efetuado exclusivamente no Banco Bradesco, em espécie.

1.4 - O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, se for comprovadamente hipossuficiente de recursos financeiros, na forma da lei.

1.5 - Os candidatos efetuarão suas inscrições por via postal, pessoalmente ou por procuração no Protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Prédio E-1, Térreo, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.013-602, Tel.: (22) 2748-6041, até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação deste edital, de 2ª a 6ª feira, no horário das 13h às 15h. As inscrições efetuadas por via postal devem ser procedidas da seguinte forma:

a) Baixar o formulário de inscrição constante na página da Gerência de Recursos Humanos da UENF (<http://uenf.br/dga/grh/>);

b) Preencher o formulário de inscrição e postar nos correios, com Aviso de Recebimento - AR, para o endereço, e dentro do prazo, estabelecido no item 1.5, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, se for o caso;

c) As inscrições postadas após o prazo estabelecido no item 1.5, não serão aceitas.

1.6 - A inscrição efetuada por meio de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador.

1.6.1 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.7 - O candidato, após a inscrição, será notificado a apresentar a seguinte documentação (original e cópia), necessária para avaliação da Prova de Título, descrita no item 2.4 e da Defesa do Memorial e do Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão, descrita no item 2.5:

- Documento de identidade (cópia autenticada);
- Comprovante do título de Doutor em curso Stricto sensu, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada);
- Curriculum vitae (07 vias);
- Memorial descritivo da carreira científica (07 vias);
- Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão (07 vias);
- Documentos comprobatórios dos itens do curriculum vitae (01 via).

1.8 - Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados ou em processo de revalidação em instituições credenciadas no País.

1.9 - A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora, que a enviará ao respectivo Conselho de Centro para análise de adequação de perfil, conforme estabelecido no item 1.1 e posterior encaminhamento a Comissão Examinadora, após homologação.

1.10 - Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos até o dia da apresentação da documentação, será aceita declaração, a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos cursos, comprovando expressamente, a conclusão, aprovação e homologação do curso pela autoridade superior competente, bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição.

1.11 - A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório, não dispensando a obrigatoriedade de apresentação do exigido diploma na data da posse.

1.12 - A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.

1.13 - O candidato inscrito deverá ter pleno conhecimento das normas que regem o concurso. O candidato assume a responsabilidade total da ciência do conteúdo do edital e das respectivas normas.

1.14 - Cabe ao Conselho de Centro em que a vaga estiver vinculada, a decisão de homologação ou não da inscrição. Em caso de não homologação, o candidato poderá recorrer ao próprio Conselho de Centro ou ao Colegiado Acadêmico da UENF no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da decisão.

1.15 - O candidato investido na carreira atuará lecionando disciplinas definidas de acordo com o perfil do Laboratório em que o mesmo estiver vinculado, ou mesmo em áreas correlatas existentes em outras unidades administrativas da Universidade. Em caso de conflito de interesse, as decisões finais acerca deste tópico serão tomadas pelo Colegiado Acadêmico.

1.16 - As pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito de se inscreverem no presente concurso público para o emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme quadro de vagas. Serão a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, quando couber. Se na apuração do número de vagas asseguradas aos portadores de deficiência resultar em número decimal igual ou maior do 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

1.17 - Os candidatos concorrentes às vagas de deficientes deverão declarar essa condição ao se inscreverem, bem como apresentar laudo médico que comprove que a deficiência apresentada é compatível com as atribuições do emprego escolhido.

1.18 - Os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a e submeterem-se, quando convocados, a Exame Médico Oficial, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego a que concorre.

1.19 - Os candidatos portadores de deficiência visual deverão, no ato da inscrição, informar, no Requerimento de Inscrição, sua condição e sua opção pelo método de realização das provas (ampliada ou ledor). Os que não o fizerem não terão as provas preparadas, seja qual for o motivo alegado.

1.20 - O candidato amblíope poderá optar pela confecção da prova ampliada, devendo juntar atestado médico comprobatório dessa situação.

1.21 - O candidato portador de deficiência participa do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova.

1.22 - Na falta de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no certame, estritamente obedecida ordem de classificação.

1.23 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no requerimento de inscrição.

1.24 - As pessoas das raças negra e indígena poderão concorrer às vagas reservadas. Serão a elas reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, se o número de vagas oferecidas for igual ou inferior a 20 (vinte) o percentual da reserva será de 10% (dez por cento), quando couber, conforme quadro de vagas. Se na apuração do número de vagas asseguradas aos negros e índios resultar em número decimal igual ou maior do 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

1.25 - Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros e índios sempre concorrerão à totalidade de vagas existentes, sendo vedado restringir-lhe o acesso aos cargos objeto deste certame às vagas reservadas. Os candidatos que não sejam destinatários da reserva de vagas a negros e índios concorrerão às demais vagas oferecidas neste concurso, excluídas aquelas, objeto da reserva.

1.26 - Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios deverão declarar essa condição ao se inscreverem, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação do certame. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vaga. Se detectada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do concurso, cópia dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para a instrução da devida ação penal e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.27 - Na falta de candidatos negros e índios ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no certame, estritamente obedecida ordem de classificação.

1.28 - A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de 05 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro ou índio aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro ou índio aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

2- DO CONCURSO:

2.1 - O Concurso compreenderá as avaliações de:

- Prova escrita, com peso 2,0.
- Prova de título, com peso 3,0.
- Defesa de memorial e plano de ensino, pesquisa e extensão, com peso 2,0.
- Prova Didática, com aula teórica e/ou prática, com peso 3,0.

Parágrafo Único - Será eliminado(a) o candidato(a) que obtiver média menor que 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10,0, em quaisquer das avaliações citadas anteriormente.

2.2 - Da prova escrita:

§ 1º - A prova escrita constará, obrigatoriamente, de um exame escrito com caneta esferográfica azul referente a um tema sorteado, entre 10 temas estabelecidos pelo Laboratório, para todos os candidatos, os quais terão um prazo máximo de uma hora para consultas e, na sequência, um prazo máximo de três horas, sem consulta, para realização e entrega da prova.

§ 2º - As provas escritas deverão ser mantidas em envelope lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, até a ocasião do respectivo julgamento.

§ 3º - Após a correção haverá a leitura pública da prova escrita pelo candidato(a), na presença da Banca Examinadora.

2.3 - Da prova didática:

§ 1º - A prova didática, que poderá ser uma aula teórica e/ou prática, constará de uma apresentação e/ou realização de procedimentos práticos, de um tema sorteado para o candidato(a), com antecedência de 24 horas, entre 10 temas estabelecidos pelo Laboratório por ocasião da inscrição no processo.

§ 2º - Ao término do prazo para preparo, havendo dois ou mais candidatos, far-se-á o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos(as).

§ 3º - A prova didática consistirá na execução do tema sorteado, num prazo de até duas horas.

§ 4º - A prova didática terá como objetivo apurar do candidato seu desempenho nos seguintes itens:

- I - familiaridade com o material ou objeto da avaliação;
- II - introdução ao assunto com organização do contexto;
- III - habilidade em expor o assunto em linguagem clara e acessível;
- IV - habilidade em formular perguntas para encadeamento do assunto;
- V - habilidade em manusear equipamentos e instrumentos;
- VI - utilização correta de termos técnicos; e
- VII - adequação do tempo disponibilizado.

§ 5º - Sempre que possível, os candidatos realizarão a prova teórico prática no mesmo dia.

§ 6º - O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição da prova didática, e a Banca Examinadora poderá arguir o candidato por um período de até 01 (uma) hora, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes, a qual será gravada em áudio e preservada pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, após a homologação do resultado do concurso.

§ 7º - As notas atribuídas por cada examinador deverão ser mantidas em envelope lacrado, até a ocasião do respectivo julgamento.

2.4 - Da prova de títulos:

§ 1º - A prova de títulos consistirá na avaliação do Currículo vitae, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas.

§ 2º - A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá aos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação (Anexos III e IV) da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitário.

2.5 - Da defesa do Memorial e do Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão:

§ 1º - O Memorial e o Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão consistirão da entrega escrita e da apresentação das atividades do candidato, enfatizando os pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro e da proposta a ser desenvolvida nos três primeiros anos de atuação na UENF.

§ 2º - O Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão apresentado será ponto de avaliação do candidato investido na carreira para a efetivação após o período de estágio probatório.

§ 3º - Na defesa de Memorial e do Plano de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Banca Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos:

- I - domínio dos temas e ideias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso;
- II - contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso;
- III - originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e/ou artística;
- IV - dados da carreira do candidato que revelem liderança pessoal.

§ 4º - O candidato terá um mínimo de 60 (sessenta) minutos e um máximo de 90 (noventa) minutos para apresentação do Memorial e do plano de ensino, pesquisa e extensão, e a Banca Examinadora poderá arguir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes.

3 - DAS BANCAS EXAMINADORAS:

3.1 - As Bancas Examinadoras serão constituídas por 03 (três) Professores Titulares e/ou Associados, sendo que este último tem que, obrigatoriamente, estar no nível mais alto da carreira. As Bancas deverão ter, obrigatoriamente, um membro externo e pelo menos um Professor Titular.

3.2 - Haverá 03 (três) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.

3.3 - A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos candidatos.

3.4 - Após a divulgação das Bancas Examinadoras, os candidatos terão 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição.

4 - DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 - Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comissão.

4.2 - Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presença dos candidatos presentes.

4.3 - A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas casas decimais, sem arredondamento.

4.4 - A nota final do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item 2.1.

4.5 - Considerar-se-á(ão) aprovado(s) no concurso o(s) candidato(s) que obtiver (em) médias iguais ou superiores a 7,0 (sete).

4.6 - No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que tiver maior número de pontos, pela sequência, na prova de títulos, na prova didática, na Defesa de Memorial, na prova escrita e, persistindo o empate, terá prioridade o que for mais velho.

4.7 - Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última prova.

4.8 - O candidato poderá recorrer do julgamento da Comissão Examinadora junto ao Conselho de Centro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

5 - DO PROVIMENTO:

5.1 - A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.

5.2 - Para o regime de trabalho em Tempo Integral (TI) e Dedicção Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no cargo a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada.

5.3 - Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL E CÓPIA):

- 02 (dois) retratos 3x4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso já tenha;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Comprovante de situação permanência regular no país, nas condições da lei que regulamente o assunto, conforme item 5.4;
- Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros;
- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros; e
- Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 1.7.

5.4 - O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação.

5.5 - A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo.

5.6 - Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no País.

5.7 - O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo estabelecido na convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, significará a desistência à vaga e conseqüentemente eliminação do concurso, devendo a UENF convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

5.8 - O candidato apto no exame médico e na documentação será nomeado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.

5.9 - Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.

5.10 - Mediante requerimento do interessado e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado ou reavaliado, a critério da Administração, uma única vez em até sessenta dias, contados do término do prazo de que trata o item 5.9.

5.11 - Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:

6.1 - O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por mais 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação.

6.2 - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

ANEXO I

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

I- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - CCT (Municípios de Campos dos Goytacazes/RJ e de Macaé/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS	PROCESSO Nº
LCFIS	Ensino de Física	O candidato deverá demonstrar conhecimentos para ministrar disciplinas em física básica/avançada (teórica e prática), em nível de Graduação e Pós-Graduação. Além disso, demonstrar experiência na linha de pesquisa em ensino de física.	01	E-26/009/368/2018
Requisitos: Licenciatura ou Bacharelado em Física e Doutorado em Educação ou Ensino de Ciências ou Educação em Ciências ou áreas afins com ênfase em ensino de Ciências.				
Temas para as provas escrita e didática: 1) Leis de Newton; 2) Conservação da Energia; 3) Conservação do Momento Angular; 4) Gravitação; 5) Fluidos; 6) Oscilações e ondas; 7) Leis da Termodinâmica; 8) Equações de Maxwell; 9) Óptica Física; 10) Física Quântica.				
LCFIS	Física da Matéria Condensada Experimental	O candidato deverá demonstrar conhecimentos para ministrar disciplinas em nível de Graduação e Pós-Graduação em Física básica/avançada (teórica e prática). Além disso, demonstrar experiência em uma das seguintes linhas de pesquisa: preparação de novos materiais ou caracterização quer seja espectroscópica, estrutural, magnética, térmica ou óptica.	01	E-26/009/561/2016
Requisitos: Doutorado em Física ou áreas afins.				
Temas para as provas escrita e didática: 1) Estrutura cristalina de sólidos; 2) Propriedades térmicas, elétricas e magnéticas de sólidos; 3) Sólidos não cristalinos; 4) Propriedades óticas de sólidos; 5) Equações de Maxwell e aplicações; 6) Leis da Termodinâmica; 7) Estatística de Maxwell-Boltzman, Bose-Einstein e Fermi-Dirac; 8) Lasers e suas aplicações; 9) Interferência e difração de Ondas; 10) Equação de Schroedinger e o átomo de hidrogênio.				
LECIV	Engenharia Civil/Estruturas	Ensino de Graduação e Pós-Graduação e Pesquisa nas áreas de mecânica estrutural e de métodos numéricos aplicados à análise estrutural.	01	E-26/009/561/2016
Requisitos: Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Mecânica e Doutorado em Engenharia Civil ou Doutorado em Engenharia Mecânica.				
Temas para as provas escrita e didática: 1) Análise linear de estruturas; 2) Análise de estruturas com não-linearidade física; 3) Análise de estruturas com não-linearidade geométrica; 4) Dinâmica das estruturas; 5) Instabilidade estrutural; 6) Mecânica dos sólidos; 7) Análise matricial de estruturas; 8) Análise estrutural pelo método dos elementos finitos; 9) Análise de flexão de placas; 10) Análise de flexão de cascas.				
LECIV	Engenharia Civil/Geotecnia	Ensino de Graduação e Pós-Graduação e Pesquisa nas áreas de Geotecnia Ambiental e Recursos Hídricos.	01	E-26/009/561/2016
Requisitos: Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia de Petróleo ou Graduação em Engenharia de Minas ou Graduação em Geologia e Doutorado em Engenharia Civil ou Doutorado em Engenharia de Petróleo ou Doutorado em Engenharia de Minas ou Doutorado em Geologia.				
Temas para as provas escrita e didática: 1) Recursos Hídricos (águas superficiais e subterrâneas); 2) Hidrologia (Bacia Hidrográfica, Balanço Hídrico, Evaporação e Evapotranspiração e Escoamento Superficial); 3) Regime de Cursos d'Água, Previsão de Enchente, Propagação de Enchente, Controle de Enchente e Inundações, Regularização de Vazão e Controle de Estiagens; 4) Poluição da Água e do Solo, Saneamento Ambiental; 5) Fluxo em Meios Porosos Saturados e Não Saturados; 6) Transporte de Poluentes (DNAPL, NAPL, METAIS, etc.); 7) Monitoramento Ambiental; 8) Modelagem Numérica de Fluxo em Meios Porosos; 9) Disposição de Resíduos Industriais e Urbanos; 10) Recuperação de Áreas Degradadas.				
LECIV	Engenharia Civil/Estruturas	Ensino de Graduação e Pós-Graduação e Pesquisa na área de análise experimental em estruturas.	01	E-26/009/561/2016
Requisitos: Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Mecânica e Doutorado em Engenharia Civil ou Doutorado em Engenharia Mecânica.				
Temas para as provas escrita e didática: 1) Ensaio estáticos de elementos estruturais em concreto armado submetidos à flexão simples; 2) Ensaio estáticos de elementos estruturais em aço e compósitos reforçados com fibras submetidos à flexão simples; 3) Ensaio dinâmicos de elementos estruturais em concreto armado submetidos à flexão simples; 4) Ensaio dinâmicos de elementos estruturais em aço e compósitos reforçados com fibras submetidos à flexão simples; 5) Ensaio estáticos em elementos esbeltos em concreto armado submetidos à flexão composta; 6) Ensaio estáticos em elementos esbeltos em aço e compósitos reforçados com fibras submetidos à flexão composta; 7) Instrumentação e aquisição de dados em ensaios estáticos em estruturas; 8) Instrumentação e aquisição de dados em ensaios dinâmicos em estruturas; 9) Tratamento de sinais aleatórios obtidos de ensaios estruturais; 10) Instrumentação e aquisição de dados em elementos de concreto armado visando a obtenção de propriedades reológicas.				
LAMAV	Metalurgia Física	Termodinâmica e cinética em Metalurgia Física e aspectos microestruturais relacionados aos mecanismos de falha dos materiais.	01	E-26/009/100153/2018
Requisitos: Graduação em Engenharia Metalúrgica e/ou de Materiais ou Engenharia Mecânica; Doutorado em Engenharia e Ciência dos Materiais ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Metalúrgica e de Materiais ou em Ciência dos Materiais.				
Temas para as provas escrita e didática: 1) Termodinâmica da evolução microestrutural; 2) Fractografia; 3) Falhas por fluência e fadiga; 4) Termodinâmica e Cinética do envelhecimento por precipitação; 5) Termodinâmica Computacional aplicada à Metalurgia Física; 6) Decomposição Espinoidal; 7) Transformações martensíticas; 8) Técnicas avançadas de caracterização aplicadas em Metalurgia Física; 9) Termodinâmica dos Diagramas de Fases; 10) Estruturas e redistribuição de soluto durante a solidificação de metais e ligas.				

LAMAV	Materiais de Alta Dureza	Processamento e Caracterização de Materiais Duros e Superduros	01	E-26/009/100137/2018
Requisitos: Graduação em Engenharia ou área correlata. Doutorado em Engenharia ou em áreas afins, com ênfase em processamento e caracterização de materiais duros e/ou superduros.				
Temas para as provas escrita e didática: 1) Sinterização no estado sólido e por fase líquida; 2) Fundamentos da síntese de diamantes e nitreto cúbico de boro por altas pressões e altas temperaturas; 3) Nanotubos de carbono, fulerenos e grafenos: síntese, processamento e aplicações; 4) Tratamento de materiais por altas pressões (superior a 2 GPa); 5) Sinterização por corrente elétrica pulsada; 6) Moagem de alta energia; 7) Processamento de ferramentas de corte à base de materiais duros e/ou superduros; 8) Seleção de ligantes metálicos e/ou cerâmicos para ferramentas de corte; 9) Técnicas avançadas de análise estrutural e/ou micro-estrutural dos materiais avançados; 10) Ensaio mecânicos com ênfase no desgaste dos materiais duros e/ou superduros.				
LENEP	Engenharia de Petróleo	Engenharia de Poço	01	E-26/009/100136/2018
Requisitos: Graduação em Engenharia, Física, Química ou áreas afins, com Doutorado em Engenharia, Física ou Química; O candidato deve estar apto a lecionar disciplinas de graduação e pós-graduação relacionadas com engenharia de poço (perfuração e completção) e fluidos de poço (perfuração, completção e estimulação); Deve liderar a linha de pesquisa em engenharia de poço e coordenar os projetos de pesquisa na área.				
Temas para as provas escrita e didática: 1) Propriedades Termodinâmicas de Fluidos; 2) Mecânica dos Fluidos; 3) Transferência de Calor; 4) Reologia de Fluidos; 5) Mecânica das Rochas; 6) Fluidos de Perfuração, Completção e Estimulação; 7) Perfuração de Poços de Petróleo; 8) Completção e Restauração de Poços de Petróleo; 9) Sistemas de Contenção de Areia; 10) Estimulação e Fraturamento de Reservatórios.				
LCQUI	Química (com ênfase em química analítica)	O candidato deverá demonstrar conhecimento para ministrar disciplinas das áreas de Química Geral (teoria e prática) e Química Analítica (teoria e prática) e desenvolver projetos de pesquisa que envolvam a utilização de técnicas analíticas instrumentais.	01	E-26/009/561/2016
Requisitos: Graduação e Doutorado em Química ou áreas afins com experiência acadêmica e/ou profissional envolvendo a utilização de técnicas analíticas instrumentais, principalmente: Espectrometria de absorção e emissão atômica ou técnicas eletroanalíticas (desejável potenciometria e/ou voltametria).				
Temas para as provas escrita e didática: 1) Espectroscopia de absorção e emissão atômica; 2) Colorimetria e espectrofotometria (UV/Vis e Espectrofluorimetria); 3) Métodos eletroanalíticos: potenciometria e voltametria; 4) Métodos eletroanalíticos: eletrogravimetria, condutimetria e coulometria; 5) Equilíbrio ácido-base e equilíbrio de precipitação; 6) Equilíbrio de complexação e equilíbrio de óxi-redução; 7) Análise titrimétrica; 8) Análise gravimétrica; 9) Técnicas de amostragem e preparação de amostras; 10) Métodos de validação e tratamento de dados analíticos.				
LCQUI	Química (com ênfase em físico-química)	O candidato deverá demonstrar conhecimento para ministrar disciplinas das áreas de Química Geral (teoria e prática) e Físico Química (teoria e prática) e desenvolver projetos de pesquisa que envolvam a área de físico-química.	01	E-26/009/561/2016
Requisitos: Graduação e Doutorado em Química ou áreas afins com experiência acadêmica e/ou profissional na área de físico-química.				
Temas para as provas escrita e didática: 1) As leis da termodinâmica (conceitos e formalismo); 2) Termoquímica e calorimetria; 3) Equilíbrio químico e equilíbrio na eletroquímica; 4) Teoria quântica: introdução histórica e conceitual e modelos simples; 5) Teoria quântica: o átomo de hidrogênio e os átomos hidrogenóides; 6) Teoria quântica: Estrutura molecular; 7) Espectroscopia: rotação e vibração; 8) Espectroscopia: transições eletrônicas; 9) Cinética e Catálise; 10) Transformações físicas de substâncias puras, misturas simples e diagramas de fase.				

Total de vagas: 10 (dez)

II- CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM - CCH (Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS	PROCESSO Nº
LCL	Psicologia	Ensino, Pesquisa e Extensão em curso de graduação em Ciências Cognitivas com interface em Psicologia Cognitiva	01	E-26/009/71/2019
Requisitos: Graduação, Mestrado e Doutorado em Psicologia e/ou áreas afins.				
Temas para as provas escrita e didática: 1) História da Psicologia; 2) Pesquisa em Psicologia: Teorias, Métodos e Experimentação; 3) Mente, Cérebro e Comportamento; 4) Cognição, Linguagem, Aprendizagem e Memória; 5) Motivação, Emoção e Racionalidade; 6) Biologia, Neurociência e Psicologia; 7) Epistemologia da Psicologia; 8) Psicologia Social; 9) Psicologia do Desenvolvimento; 10) Teorias da Personalidade.				
LGPP	Administração Pública	Experiência em Ensino, Pesquisa e Extensão.	02	E-26/009/561/2016
Requisitos: Graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública ou Gestão de Políticas Públicas; Doutorado em Administração, Administração Pública, Economia, Sociologia, Sociologia Política, Ciência Política e áreas afins.				
Temas para as provas escrita e didática: 1) Conceito, estrutura e função da Administração Pública; 2) Administração Pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; 3) As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado na Administração Pública; 4) Os desafios da gestão dos recursos humanos no setor público; 5) Elaboração e gestão de projetos no setor público; 6) Agenda "setting" e formulação de políticas públicas; 7) Eficiência, eficácia e efetividade na Administração Pública; 8) "Accountability" e controle da Administração Pública; 9) Instituições participativas na Administração Pública; 10) Avaliação de políticas públicas.				

Total de vagas: 03 (três)

III- CENTRO DE BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - CBB (Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS	PROCESSO Nº
LQFPP	Bioquímica	Biologia Estrutural ou Proteômica ou Genômica ou Metabólica.	01	E-26/009/434/2018
Requisitos: Doutor em Bioquímica ou áreas afins, com produção científica em revistas internacionais indexadas em pelo menos um dos tópicos definidos na linha de atuação.				
Temas para as provas escrita e didática: 1) Abordagens experimentais em bioquímica de macromoléculas; 2) Integração e regulação de metabolismo energético; 3) Macromoléculas: estrutura, características físico-químicas e funções; 4) Métodos experimentais em biologia estrutural; 5) Proteômica quantitativa incluindo estratégias para análise de proteoformas; 6) Métodos básicos e avançados de proteômica; 7) Sequenciamento completo de genomas e sua importância para pesquisa em Bioquímica; 8) Métodos de transcriptômica baseados em hibridização				

(ex: microarranjos) e sequenciamento de segunda geração; 9) Métodos experimentais de metabolômica; 10) Metabolômica como ferramenta para resolução de problemas biológicos.

LQFPP	Bioquímica	Bioquímica e Biologia Molecular	01	E-26/009/435/2018
--------------	------------	---------------------------------	----	-------------------

Requisitos: Doutor em Bioquímica ou áreas afins, com produção científica em revistas internacionais indexadas em pelo menos um dos tópicos definidos na linha de atuação.

Temas para as provas escrita e didática: 1) Macromoléculas: estruturas, características físico-químicas e funções; 2) Integração e regulação do metabolismo energético; 3) Biologia estrutural de macromoléculas; 4) Proteômica; 5) Regulação transcricional e transcriptoma; 6) Organização de genomas e genômica; 7) Tecnologia do DNA recombinante; 8) Enzimas e suas aplicações biotecnológicas; 9) Bioinformática aplicada ao sequenciamento de segunda geração; 10) Bioquímica de vida em condições extremas.

LBCT	Biologia Tecidual	Ensinos de graduação e pós-graduação, e pesquisa em Biologia Tecidual.	02	E-26/009/599/2017
-------------	-------------------	--	----	-------------------

Requisitos: Doutor em Ciências ou áreas afins.

Temas para as provas escrita e didática: 1) Morfofisiologia dos tecidos epiteliais de revestimento e glandular; 2) Tecido conjuntivo propriamente dito e Matriz Extracelular; 3) Sangue e hemocitopoese; 4) Sistema circulatório; 5) Morfofisiologia do Tecido Cartilaginoso; 6) Morfofisiologia do Tecido Ósseo; 7) Morfofisiologia do Tecido Muscular; 8) Morfofisiologia do Tecido Nervoso; 9) Sistema imune e órgãos linfáticos; 10) Fundamentos de Engenharia de Tecidos.

LBCT	Biofísica Celular, Molecular e dos Sistemas	Ensinos de graduação e de pós-graduação, e pesquisa em Biofísica Celular, Molecular e dos Sistemas.	01	E-26/009/599/2017
-------------	---	---	----	-------------------

Requisitos: Doutorado em Ciências ou áreas afins.

Temas para as provas escrita e didática: 1) Métodos biofísicos de estudo de células e moléculas; 2) Biofísica das interações células-entorno; 3) Osmose e diálise; 4) Hemodinâmica; 5) Transporte através de membranas biológicas; 6) Biofísica da transmissão sináptica; 7) Biofísica das musculaturas esquelética, lisa e cardíaca; 8) Biofísica da função renal; 9) Biofísica pulmonar; 10) Biofísica das radiações.

LCA	Ecologia e Conservação da Biodiversidade	Ensinos de graduação e de pós-graduação e pesquisa em Ecologia da Conservação.	01	E-26/009/100140/2018
------------	--	--	----	----------------------

Requisitos: Doutor em Ecologia, Zoologia, Botânica ou áreas afins, com experiência comprovada nas temáticas de biologia da conservação ou macroecologia.

Temas para as provas escrita e didática: 1) Relação espécie-habitat; 2) Modelos de distribuição espacial de espécies; 3) Estimativas populacionais, processos de dispersão e colonização; 4) Adaptações a ambientes modificados; 5) Padrões demográficos espaciais e temporais; 6) Biogeografia ecológica; 7) Interações ecológicas interespecíficas; 8) Estatística ecológica: teoria e aplicação; 9) Modelos de análise de risco e tomadas de decisão; 10) Redes ecológicas.

LFBM	Fisiologia e Bioquímica de Microrganismos	Atuar em ensino e em pesquisas na área de Bioquímica de Microrganismos e/ou Fisiologia de Microrganismos e/ou Biologia Molecular de Microrganismos e/ou Biologia Celular de Microrganismos, com comprovada atuação nestas áreas.	01	E-26/009/433/2018
-------------	---	--	----	-------------------

Requisitos: Doutor em Ciências, Bioquímica, Microbiologia ou áreas afins.

Temas para as provas escrita e didática: 1) Substâncias Bioativas e Resistência Microbiana; 2) Microbiologia Ambiental; 3) Fungos Miceliais e Leveduriformes; 4) Microrganismos Patogênicos; 5) Microrganismos simbiotes; 6) Genética Microbiana; 7) Parede Celular Microbiana; 8) Sistema de Transdução de Energia e Sinal em Microrganismos; 9) Bioética e Normas de Biossegurança no uso de microrganismos; 10) Ultraestrutura e Fisiologia de Microrganismos.

Total de vagas: 7 (sete)

IV- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS - CCTA (Município de Campos dos Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS	PROCESSO Nº
LTA	Engenharia de Alimentos	Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias	01	E-26/009/557/2018

Requisitos: Graduação em Engenharia de Alimentos

Temas para as provas escrita e didática: 1) Extração sólido-líquido e extração supercrítica; 2) Destilação; 3) Evaporação; 4) Reologia; classificação de fluidos alimentícios; modelos reológicos e aplicações em alimentos; 5) Agitação e mistura; 6) Bombas e tubulações; bombas sanitárias; 7) Fenômenos de transporte; equação geral e propriedades de transporte; estimativa de propriedades de transporte; 8) escoamento de fluidos; equação de continuidade; balanço de movimento; 9) Operações de separação de sólidos alimentícios; sedimentação, filtração e centrifugação; 10) Separação por membranas.

Total de vagas: 01 (uma)

ANEXO II

PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o Anexo III-B do Plano de Cargos e Vencimentos - Lei nº 4.800/06)

Docente	Titulação ¹	Experiência Acadêmica após Doutorado ²	Atender no mínimo dois dos três critérios		
			Experiência mínima como orientador ³	Número mínimo de publicação científica completa	Autor de projeto de pesquisa financiado
Associado Nível E Faixa XIV*	Doutorado	-	-	-	-
Associado Nível E Faixa XV	Doutorado	2 anos	IC	05	-
Associado Nível E Faixa XVI	Doutorado	4 anos	M concluído	08	Aprovado

Associado Nível E Faixa XVII	Doutorado	6 anos	M concluído; D concluído	10	Aprovado
------------------------------------	-----------	--------	-----------------------------	----	----------

* Inicial da carreira

1- Na área de atuação ou correlata;

2- O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

3- No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens:

I - ATIVIDADES DE ENSINO;

II - ATIVIDADES DE PESQUISA;

III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO;

IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS;

V - OUTRAS ATIVIDADES.

I - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

1 - Aulas de Graduação e Pós-Graduação

2 - Coordenação de Disciplinas e Cursos

II - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

1- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação.

2 - Participação em Bancas Examinadoras

3- Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial

4- Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e Similares

5- Livros e Capítulos Publicados

6- Vídeos Produzidos

7- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e Semanas

8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

1- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão

2- Artigos de Divulgação

3- Assessoria Técnica ou Consultoria

4- Coordenação de Eventos ou Convênios

5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços

6- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados

7- Orientação de Estágios

8- Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão.

IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

1- Cargos Administrativos

2- Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.

V - SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

1 - Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas.

- 2 - Participação em Comissão Editorial.
- 3 - Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa.
- 4 - Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes.

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO

I- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS (CCT)

I - ATIVIDADES DE ENSINO		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Aulas graduação e pós-graduação (por disciplina por semestre)	Até 4,0	30,0
Coordenação de Cursos (ano)	Até 8,0	20,0
Coordenação de disciplina (semestre)	Até 1,0	3,0
Valor total		30,0 pontos
II - ATIVIDADES DE PESQUISA		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Or. Tese de Mestrado	Até 5,0	20,0
Or. Tese de Doutorado	Até 10,0	20,0
Or. Monografia (Conclusão Curso)	Até 2,0	5,0
Or. Iniciação Científica /ano	Até 1,0	5,0
Banca - Concurso Docente	Até 0,5	2,0
Banca - Concurso Téc/Adm.	Até 0,5	2,0
Banca - defesa tese Mestrado ou Doutorado	Até 1,0	5,0
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais indexadas	Até 10,0	50,0
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais não indexadas	Até 3,0	10,0
Art. Compl. Congresso nac. ou internac.	Até 4,0	20,0
Resumo Cong. nacional ou internacional	Até 1,0	5,0
Livros publicados	Até 10,0	20,0
Capítulo de Livro	Até 2,0	4,0
Projeto de pesquisa fin. (coord.)	Até 4,0	12,0
Outros tipos de publicação	Até 0,5	2,0
Valor total		50,0 pontos
III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Boletins Técnicos	Até 0,5	2,0
Artigos de divulgação	Até 0,5	2,0
Assessoria técnica ou consultoria	Até 2,0	5,0
Coord. Eventos ou Convênios de Extensão	Até 2,0	5,0
Cursos, palestras e prestação de serviços	Até 2,0	5,0
Projetos de Extensão Financiados	Até 2,0	5,0
Orientação de Estágios	Até 0,5	2,0
Valor Total		10,0 pontos
IV -ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Cargos Administrativos	Até 5,0	5,0
Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano)	Até 1,0	5,0
Valor Total		5,0 pontos
V- OUTRAS ATIVIDADES		
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de entidades científicas.	Até 2,0	5,0
Part. Comissão Editorial (por ano)	Até 1,0	5,0
Bolsa de Produtividade Pesquisa (por período de vigência)	Até 2,0	5,0
Patentes e Prêmios	Até 5,0	5,0
Outras Atividades Relevantes	Até 5,0	5,0
Valor Total		5,0 pontos

II- CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM (CCH)

I. ATIVIDADES DE ENSINO		
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Aulas de graduação (período letivo)	1,0	10,0
Aulas de pós-graduação (período letivo)	2,0	8,0
Coordenação de cursos (mandato)	2,0	4,0
Coordenação de disciplinas	1,0	3,0
Valor Total		25,0
II. ATIVIDADES DE PESQUISA		
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Orientação e aconselhamento de estudantes:		
-Graduação	0,5	1,0
-Pós-graduação	1,0	3,0

Participação em Bancas Examinadoras:		
-Graduação/Lato sensu	0,5	2,0
-Mestrado	0,6	3,0
-Doutorado	1,0	3,0
Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial:		
-Nacional	1,5	6,0
-Internacional	2,0	4,0
Artigos publicados na íntegra em anais de Congressos, Simpósios, Seminários e similares	1,0	3,0
Livros e capítulos publicados	1,0	4,0
Vídeos produzidos	0,5	1,0
Resumo publicado em anais/livros de resumo	1,0	6,0
Projetos de pesquisa financiados por órgãos públicos e privados	1,0	4,0
Valor Total		40,0
III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Boletins técnicos	0,5	1,5
Artigos de divulgação	0,5	2,0
Assessoria técnica ou Consultoria	1,0	3,0
Coordenação de eventos ou Convênios	1,0	3,0
Cursos, palestras ou prestação de serviços	0,5	2,0
Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados	0,5	1,0
Orientação de estágios	0,5	1,5
Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão	0,5	1,0
Valor Total		15,0
IV. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Cargos administrativos		
-Direção	1,5	3,0
-Chefia	1,0	4,0
Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões	2,0	8,0
Valor Total		15,0
V. OUTRAS ATIVIDADES		
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas	0,5	1,0
Participação em Comissão Editorial	0,5	1,0
Bolsa de produtividade em órgãos financiadores de pesquisa	0,5	1,0
Inventos, prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes	1,0	2,0
Valor Total		5,0

NOTA: Critérios para aferição de nota em Curriculum Vitae a partir da pontuação obtida:

1) A pontuação máxima na presente tabela é de 100 (cem) pontos, na hipótese de o candidato atingir o máximo de pontos permitidos em todos os itens das cinco áreas de produção científica, acadêmica e administrativa discriminadas na Tabela;

2) No caso de haver dois ou mais candidatos concorrendo, a aferição de notas obedecerá aos seguintes critérios:

a) Ao candidato que tiver alcançado maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez);

b) Aos demais candidatos será atribuída nota calculada proporcionalmente à pontuação máxima alcançada pelo candidato referido em "a".

III- CENTRO DE BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA (CBB)

I - ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTUAÇÃO
1) Artigo em revistas especializadas na área - autoria ou co-autoria	Até 20 pontos cada
2) Artigo de divulgação	Até 03 pontos cada
3) Artigo completo publicado em anais de congresso na área	Até 05 pontos cada
4) Livro publicado - autoria e co-autoria na área	Até 15 pontos cada
5) Livro organizado ou participação em obra coletiva na área	Até 10 pontos cada
6) Capítulo de livro na área	Até 10 pontos cada
7) Bolsa de Produtividade em Pesquisa	Até 2,5 pontos cada
8) Recursos aprovados	Até 15 pontos cada
9) Orientação ou Co-Orientação de mestrado	Até 10 pontos cada
10) Orientação ou Co-Orientação de doutorado	Até 15 pontos cada
11) Orientação de iniciação científica	Até 05 pontos cada
12) Resumos na área	Até 02 pontos cada
13) Participação em simpósios e congressos como palestrante ou organizador	Até 05 pontos cada
14) Participação em banca de tese de doutorado, mestrado e monografia	Até 03 pontos cada
15) Banca de concurso público	Até 05 pontos cada
II - ATIVIDADES DE ENSINO	PONTUAÇÃO
1) Aulas de Graduação	Até 03 pontos/semestre
2) Aulas de Pós-Graduação	Até 03 pontos/semestre
3) Coordenação: disciplinas e cursos	Até 03 pontos/semestre
III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO
1) Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão	Até 03 pontos/semestre
2) Artigos de divulgação	Até 03 pontos/semestre

3) Assessoria técnica ou consultoria	Até 03 pontos/semestre
4) Coordenação de eventos ou convênios	Até 03 pontos/semestre
5) Cursos, palestras e prestação de serviços	Até 03 pontos/semestre
6) Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados	Até 03 pontos/semestre
7) Orientação de estágios	Até 03 pontos/semestre
8) Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão	Até 03 pontos/semestre
IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	PONTUAÇÃO
1) Cargos Administrativos:	
Reitoria	01 ponto/ano
Pró-Reitoria	01 ponto/ano
Diretoria	01 ponto/ano
Chefia de Departamento ou Laboratório	01 ponto/ano
Coordenação de Graduação	01 ponto/ano
Coordenação de Pós-Graduação	01 ponto/ano
2) Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões	01 ponto/ano
V - OUTRAS ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
1) Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas	01 ponto/ano
2) Participação em Comissão Editorial	01 ponto/ano
3) Bolsa de produtividade em órgãos financiadores de pesquisa	01 ponto/ano
4) Inventos, prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes	01 ponto/ano

NOTA: Critérios para aferição de nota em Curriculum vitae a partir da pontuação obtida.

a) O mínimo de 70 (setenta) pontos será necessário para obtenção da nota mínima 7 (sete).

b) Aos candidatos que obtiverem pontuação acima de 70 (setenta) pontos cabe a banca definir a nota a ser dada ao Curriculum, após soma da pontuação, obedecendo aos valores detalhados no edital para cada atividade, tendo a maior nota aquela que obtiver a maior pontuação. As demais notas serão atribuídas proporcionalmente em comparação a maior nota obtida.

IV- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS (CCTA)

I. ATIVIDADES DE ENSINO	
Atividades	Pontuação
1. Aulas	
Graduação	0,01/hora-aula
Pós Graduação	0,01/hora-aula
Palestras e seminários ministrados em cursos de Pós- Graduação e Graduação em outras instituições	0,05/aula
2. Coordenação de disciplinas e cursos	
Disciplinas	0,1/disciplina/sem
Coordenador de graduação	1,5/ano
Coordenador de pós-graduação	1,5/ano
Membro de Comissão Coordenadora de curso	0,2/ano
Coordenação de seminários de pós-graduação	0,25/semestre
3. Apostilas publicadas	Até 0,3/apostila
II. ATIVIDADES DE PESQUISA	
Atividades	Pontuação
1-Orientação e aconselhamento de estudantes	
1.1. Graduação	
Iniciação Científica	0,15/estudante/ano
Monografia Obrigatória	0,2/monografia
1.2. Aperfeiçoamento	0,15/bolsista/ano
1.3. Pós-graduação	
Especialização/Residência	0,2/estudante/ano
Mestrado concluído	1,5/estudante
Conselheiro / co-orientador de mestrado	0,4/estudante
Doutorado concluído	3,0/estudante
Conselheiro / co-orientador de doutorado	0,8/estudante
2-Participação em bancas examinadoras	
2.1. Concurso de Docentes:	
Na própria instituição	0,2/banca
Outras instituições	0,4/banca
2.2. Concurso de Técnicos	0,1/banca
2.3. Exame de Monografia	0,02/banca
2.4. Exame de Monitoria	0,01/banca
2.5. Banca de Projeto de Tese	0,05/banca
2.6. Bancas de Teses:	
Mestrado na própria instituição	0,1/banca
Mestrado em outra instituição	0,15/banca
Doutorado na própria instituição	0,2/banca
Doutorado em outra instituição	0,3/banca
2.7. Exame de qualificação	0,1/banca
2.8.Reconhecimento/credenciamento de curso	0,5/curso

3. Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial 3.1. Revistas indexadas de nível A pela CAPES ou julgadas de excelência pela banca examinadora: Dois autores principais Demais autores 3.2. Outras revistas indexadas: Dois autores principais Demais autores 3.3 Revistas não indexadas: Dois autores principais Demais autores	0,6 a 1,5/artigo 0,2 a 0,4/artigo 0,6 a 1,0/artigo 0,1 a 0,3/artigo 0,1 a 0,5/artigo 0,1 a 0,2/artigo
4. Artigos publicados na íntegra em anais de congressos, simpósios, seminários e similares 4.1 Comissão Editorial: Dois autores principais Demais autores	0,1 a 0,5/artigo 0,1 a 0,2/artigo
5. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos, simpósios, seminários, encontros e semanas 5.1. Resumo publicado 5.2. Trabalho apresentado 5.3. Conferência 5.4. Relator e debatedor	Até 0,1/resumo Até 0,1/trab. Até 0,7/conf. Até 0,15/particip.
6. Projetos de pesquisa financiados por órgãos públicos e privados Coordenador Membro	Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto
7. Livros publicados Livro Capítulo de livro Editor de livro Tradução de livro	Até 6,0/livro Até 1,5/capítulo Até 1,5/livro Até 1,5/livro
8. Produção científica de vídeos, filmes e softwares	Até 1,5/produção
9. Coordenação de eventos científicos 9.1. Local: Coordenador Membro 9.2. Nacional: Coordenador Membro 9.3. Internacional: Coordenador Membro	Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 1,0/evento Até 0,3/evento Até 1,5/evento Até 0,5/evento
III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
Atividades	Pontuação
1. Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão	Até 0,4/boletim
2. Artigos de divulgação Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional Em outros meios de comunicação	0,2/artigo 0,1/artigo
3-Assessoria técnica ou consultoria	Até 0,25/ativ.
4-Coordenação de eventos 4.1. Local: Coordenador Membro 4.2. Nacional: Coordenador Membro 4.3. Internacional: Coordenador Membro	Até 0,3/evento Até 0,1/evento Até 1,0/evento Até 0,3/evento Até 1,5/evento Até 0,5/evento
5. Convênios Institucionais Coordenação Membro	Até 1,0/conv. Até 0,25/conv.
6. Campanhas Coordenação Membro	Até 0,3/camp. Até 0,1/camp.
7. Cursos, palestras e prestação de serviços 7.1. Cursos: Coordenação Professor 7.2. Palestras: Em eventos de abrangência nacional Em eventos de abrangência regional 7.3. Prestação de serviço	0,1/curso 0,01/hora-aula 0,15/palestra 0,05/palestra Até 0,05/serviço
8. Projetos de extensão financiados por órgãos públicos ou privados Coordenação Membro	Até 1,0/projeto Até 0,25/projeto
9. Orientação de bolsistas e estagiários 9.1. Estágio de técnicos de nível médio 9.2. Estágio de alunos de graduação 9.3. Estágio de alunos graduados 9.4. Bolsista de extensão	0,02/estagiário 0,05/estagiário 0,1/estagiário 0,15/bolsista/ano

10. Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão	
10.1. Artigos	0,3 a 0,5/artigo
10.2. Resumos	Até 0,1/resumo
11. Coordenação de Extensão	1,0/ano
IV. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Atividades	Pontuação
1. Cargos administrativos	
Presidência de Conselhos, Pró-Reitorias, Reitoria, Diretoria de Centro e Chefia de Departamento ou Laboratório	1,5/ano
Responsável por setor dentro do departamento ou laboratório	0,5/ano
2. Participação em conselhos, câmaras e comissões	
Conselho técnico	0,1/ano
Conselho departamental de centro	0,1/ano
Câmara curricular	0,1/ano
Comissões de ensino, pesquisa e extensão do Centro	0,15/ano
Comissões eventuais de âmbito departamental	0,05/comissão
Comissões eventuais de âmbito universitário	0,1/comissão
Comissões permanentes de âmbito universitário	0,3/ano
Órgãos Colegiados superiores	0,4/ano
V. OUTRAS ATIVIDADES	
Atividades	Pontuação
1. Patentes registradas	Até 3,0/patente
2. Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa	0,5/ano
3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa	Até 1,0/ativ./ano
4. Participação em comissão editorial e consultoria ad-hoc	
4.1. Comissão editorial:	
Presidente	1,0/ano
Membro	0,25/ano
4.2. Consultoria ad-hoc:	
Revisão de projetos de pesquisa	0,2/projeto
Revisão de artigos científicos	0,1/artigo
Revisão de boletins técnicos	0,05/boletim
5. Inventos e prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes	Até 10 pontos

NOTAS:

- a) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 10,00 e 20,00 será atribuída a nota 7(sete).
- b) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 20,01 e 30,00 será atribuída a nota 7,5(sete e meio).
- c) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 30,01 e 40,00 será atribuída a nota 8,0(oito).
- d) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 40,01 e 50,00 será atribuída a nota 8,5(oito e meio).
- e) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 50,01 e 60,00 será atribuída a nota 9,0(nove).
- f) Ao candidato que tiver alcançado pontuação entre 60,01 e 70,00 será atribuída a nota 9,5(nove e meio).
- g) Ao candidato que tiver alcançado pontuação acima de 70,01 será atribuída a nota 10(dez).